



# Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XVII - Nº 883 Matinhos, 01 de dezembro de 2017.

## Atos do Poder Executivo



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N.º 865/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.  
Súmula: Concede aposentadoria a servidora: MARTA CONCEIÇÃO SANTOS DE GASPERI.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º. 0011266/2017, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora MARTA CONCEIÇÃO SANTOS DE GASPERI, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, Classe II, Nível 1A, portadora do RG n.º 780.343-5/ PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 172.489.909-06, Aposentadoria Voluntária Por Idade, com Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art.40, §1º, III, "b" da C.F.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 487,13.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 e artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Matinhos, 24 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### DECRETO Nº. 870/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações decreta:

#### TORNA VAGO

O Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais na matrícula nº 6.613/3, ocupado por SERGIO PEDRO MIRANDA, em virtude de seu falecimento em data de 14 de novembro de 2017, conforme artigos nº 68 e 70 da Lei 1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir de 14 de novembro de 2017.

Matinhos, 27 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município Matinhos

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais,) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 2.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 500,00	0
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	102
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 22.000,00	0
12.01.10.301.113.1.012	4.4.90.51.00.00.00	OBRA E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 10.000,00	303
12.01.10.302.113.2.054	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 53.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1868, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 27 de Novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito Municipal



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO N.º 866/2017 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.  
Súmula: Concede aposentadoria a servidora: TANIA MARA DE ALMEIDA E SILVA.

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º. 0012644/2017, Decreta:

Art. 1º fica concedida a servidora TANIA MARA DE ALMEIDA E SILVA, ocupante do cargo público de Professor, Classe III, Nível D1, matrícula 5830-0, portadora do RG n.º 1.209.918/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 029.468.469-70, Aposentadoria Voluntária Por Idade, Provento Proporcional ao Tempo de Contribuição - Sem Paridade, com fundamento no art.40, §1º, III, "b" da C. F. - Comum.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos no valor de R\$ 488,48.

Art. 3º Para efeito de recebimento por força do § 3º, do artigo 39 e artigo 7º, incisos VII, da Constituição Federal, deverá ser pago o valor corresponde a 01 (um) salário mínimo.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Matinhos, 24 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### DECRETO 871/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais.) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais.) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.01.04.123.102.2.011	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 2.000,00	0
07.01.08.244.105.2.013	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 500,00	0
08.03.12.365.108.2.035	3.1.91.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 10.000,00	101
10.01.18.122.111.2.042	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 22.000,00	0
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 93.000,00	303
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 10.000,00	303



### PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

#### DECRETO N.º 873/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:

#### EXONERAÇÃO

Art.1º De RINALDO BATISTA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.046.264-1/PR, no cargo de provento em comissão de DIRETOR DA DIRETORIA DE COMPRAS, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.


Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

DECRETO N.º 872/2017

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de Dezembro de 2016.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2017 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.050	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00	495
12.01.10.301.113.1.014	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 35.000,00	500

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) nas fontes de recurso 495 e 500.

Art. 3º - Fica alterado conforme a Lei 1846, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.


Art. 4º - Fica alterado, conforme a Lei 1669, de Dezembro de 2013 - Lei do PPA 2014-2017, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2017.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

DECRETO N.º 875/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:


**NOMEAÇÃO**

Art.1º De **EDSON AZEVEDO DA ROCHA**, inscrito no CPF sob o nº **056.482.239-60** e portador da cédula de identidade RG nº. **931.907-00/PR**, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DA DIRETORIA DE COMPRAS**, simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

DECRETO N.º 877/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:


**EXONERAÇÃO**

Art. 1º De **MARINA CANESSO BABIUK**, inscrita no CPF sob o nº. 726.669.519-87 e portadora da cédula de identidade RG nº 4.427.563-5/PR no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, simbologia S-1, lotada na Controladoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

DECRETO N.º 874/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:


**NOMEAÇÃO**

Art. 1º De **RINALDO BATISTA NASCIMENTO**, inscrito no CPF sob o nº 716.837.809-06 e portador da cédula de identidade RG nº. 5.046.264-1/PR, do cargo de provimento em comissão de **SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, simbologia S-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

DECRETO N.º 876/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e suas alterações, decreta a:


**EXONERAÇÃO**

Art. 1º De **JULIANO GONDIM VIANNA**, inscrito no CPF sob o nº. 913.030.959-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.850.200-8/PR e OAB/PR 23205 no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE APOIO JURÍDICO INTERNO**, simbologia CC-E, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

DECRETO N.º 867/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº1430/2011 e em face da Lei Municipal 1888/2017 e ao protocolo 0683.0006843/2017 e suas alterações, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

Art. 1º De **MIRIAN DE FATIMA ZANINELLI**, inscrita no CPF sob o nº. 313.112.379-68 e portadora da cédula de identidade RG nº. 1.110.606-4/PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE GABINETE**, simbologia S-1, lotada no Gabinete Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 24 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**DECRETO N.º 878/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **JULIANO GONDIM VIANNA**, inscrito no CPF sob o nº. 913.030.959-04 e portador da cédula de identidade RG nº. 4.850.200-8/PR no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR GERAL**, simbologia S-1, lotado na Controladoria Geral.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**DECRETO N.º 880/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, e em face à solicitação realizada mediante ao protocolo nº 0683.0013823/2017, decreta a:

**EXONERAÇÃO**

**Art. 1º** De **LUANA MARTINS PEREIRA** inscrita no CPF sob o nº 083.626.329-41, portadora da cédula de identidade RG nº 10.616.105-4 SSP/PR e matrícula nº 7635/0 do cargo público de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº 076 de 05 de fevereiro de 2016.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 30 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

pelo Município até a publicação deste Decreto, exceto aquelas em que a legislação estadual ou federal exigir outro meio de publicação.

**Art. 3º** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná poderão ser consultadas pelas pessoas interessadas gratuitamente e sem prévio cadastro.

**Art. 4º** Os atos oficiais que não requeiram publicação integral obrigatória devem ser publicados em resumo, restringindo-se aos elementos necessários à sua identificação.

**Art. 5º** São publicados, na íntegra, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

I - As leis e demais atos resultantes do processo legislativo da Câmara Municipal;

II - Os decretos e outros atos normativos baixados pelo Chefe do Poder Executivo; os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos guardados com sigilo;

III - Atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação

**Art. 6º** Considera-se como data da publicação o dia útil em que o Diário Oficial dos Municípios do Paraná for disponibilizado na internet.

**Art. 7º** Na hipótese de o sítio do Diário Oficial dos Municípios do Paraná não estiver acessível por problemas técnicos, o Município adotará as medidas pertinentes para resguardar os direitos que possam ser afetados.

**Art. 8º** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná são realizadas pelo Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), cuja gestão, manutenção do ambiente computacional e suporte técnico competem à Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

**Art. 9º** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão assinadas digitalmente e atenderão aos requisitos de autenticidade, de integridade, de validade jurídica e de interoperabilidade a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil -, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, sendo certificadas pela Vox Soluções Tecnológicas Ltda., empresa desenvolvedora do SIGPub.

**Art. 10** As edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná serão disponibilizadas diariamente, de segunda à sexta-feira, a partir da zero hora do dia de sua edição.

§ 1º Não haverá edições do Diário Oficial dos Municípios do Paraná nos dias de feriados nacional, estadual ou municipal.

§ 2º Após o horário de fechamento da edição, as matéria somente poderão ser retificadas na edição subsequente.

§ 3º As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do órgão que a cadastrou.

**Art. 11** As disposições sobre o funcionamento do Diário Eletrônico com relação ao cadastramento e composição das matérias, ordem para publicação, alteração, retificação e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**DECRETO N.º 879/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, decreta a:

**NOMEAÇÃO**

**Art. 1º** De **MARINA CANESSO BABIUK**, inscrita no CPF sob o nº. 726.669.519-87 e portadora da cédula de identidade RG nº 4.427.563-5/PR no cargo de provimento em comissão de **CONTROLADOR DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO**, simbologia CC-1, lotada na Controladoria Geral.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**DECRETO N.º 881/2017**

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO ÓRGÃO OFICIAL DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, QUE SERÁ UMA PUBLICAÇÃO EXCLUSIVAMENTE ELETRÔNICA, A SER REALIZADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ, CONFORME INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1853/2016 e 1907/2017."

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal 1430/2011 e suas alterações, DECRETA:

**Art. 1º** Nos termos da Lei Municipal nº 1853, de 19 de outubro de 2016 e da Lei Municipal 1907, de 19 de outubro de 2017, o Órgão Oficial de comunicação do Município de Matinhos será uma publicação exclusivamente eletrônica, a ser realizada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, gerenciado pela AMP - Associação dos Municípios do Paraná, cujas edições são disponibilizadas no sítio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), bem como link de livre acesso à população pelo [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br).

**Art. 2º** As publicações realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná substituem qualquer outra forma de publicidade utilizada



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

exclusão, horário oficial de utilização do Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), e demais disposições serão os especificados na forma do Anexo I do presente Decreto Art. 12 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 1º de dezembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município Matinhos

ANEXO I

NORMAS RELATIVAS À PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

TÍTULO I

Capítulo I

DAS ATRIBUIÇÕES PARA PUBLICAÇÃO

Art. 1º A publicação dos atos normativos e administrativos do município de Matinhos, nos termos desta norma, incumbe:

I - ao Município, compreendendo o cadastramento das matérias e sua correspondente publicação por usuário devidamente habilitado;

II - à AMP, compreendendo a criação e o fechamento das edições.

§ 1º O cadastramento das matérias será realizado exclusivamente no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub), por usuário devidamente habilitado pelo município.

§ 2º Até o último dia do mês de novembro, a AMP disponibilizará no SIGPub, calendário anual do exercício seguinte com os horários de abertura, fechamento e publicação de cada edição.

Capítulo II

DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS

Art. 2º Os atos oficiais poderão ser publicados na íntegra ou de forma resumida, de acordo com o que dispuser a legislação municipal.

Art. 3º A impressão das edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, se necessária, será de responsabilidade exclusiva do município de Matinhos.

Art. 4º São publicados gratuitamente os atos administrativos e normativos dos Poderes Executivo e Legislativo e dos órgãos integrantes da administração pública direta e indireta do município de Matinhos.

Capítulo III

DA AUTONOMIA TÉCNICA

Art. 5º A responsabilidade pela edição eletrônica do Diário Oficial dos Municípios do Paraná será da Área Técnica da AMP que possui autonomia para a edição e diagramação das matérias publicadas, sendo vedada qualquer alteração, supressão ou inclusão quanto ao conteúdo.

Art. 6º As dúvidas e omissões de ordem técnica para o fim de disponibilização das publicações na internet serão decididas pela AMP.

TÍTULO II

DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CADASTRAMENTO DE MATÉRIAS

Capítulo I

DA FINALIDADE

Art. 7º O SIGPub tem por finalidade o gerenciamento de todas as fases necessárias à efetiva geração da edição do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em estrita observância aos requisitos de segurança, autenticidade e integridade, de acordo com as normas estabelecidas pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

Parágrafo Único - O SIGPub utiliza a tecnologia de criptografia assimétrica, garantindo a segurança, a autenticidade e a integridade da informação.

Capítulo II

DOS REQUISITOS MÍNIMOS DE HARDWARE, DO CADASTRAMENTO E DOS PROCEDIMENTOS PARA UTILIZAÇÃO

Art. 8º Para o desempenho satisfatório do SIGPub é necessário que o órgão usuário utilize tecnologia de informática com as seguintes configurações mínimas:

I - microcomputador pentium III (500 Mhz, 128 Mb ou semelhante);

II - conexão discada ou dedicada com a Internet;

III - acesso a correio eletrônico;

IV - navegador de internet Firefox versão 4.0 ou posterior; Internet Explorer versão 8.0. ou posterior; Google Chrome.

Art. 9º O município deverá formalizar pedido de cadastramento do usuário administrador do SIGPub e assinar o respectivo Termo de Responsabilidade de Uso na forma do modelo integrante desta norma.

Art. 10 Compete ao usuário administrador o cadastramento dos usuários dos demais órgãos, bem como das funcionalidades a que cada um deles terá acesso.

Art. 11 Será enviado automaticamente pelo SIGPub, após o cadastro de um novo usuário, email com a sua respectiva senha.

Art. 12 É de inteira responsabilidade do usuário administrador a atualização do cadastro de usuários, permissões e dos órgãos junto ao SIGPub.

Art. 13 A utilização do SIGPub deverá ser precedida de treinamento a ser executado pela AMP.

TÍTULO III

DOS PADRÕES PARA PUBLICAÇÃO

Capítulo I

DA FORMATAÇÃO

Art. 14 As matérias a serem publicadas poderão ser geradas no próprio editor de texto do SIGPub ou importadas do editor de texto Microsoft Word ou similar, por meio da função denominada "colar do editor".

Art. 15 As matérias deverão respeitar as seguintes dimensões:

I - 9 (nove) centímetros de largura, quando utilizado a estrutura 1 (uma) coluna;

II - 19 (dezenove) centímetros de largura, quando utilizado a estrutura 2 (duas) colunas.

III - 27 (vinte e sete) centímetros de largura,

quando necessário utilizar o modo paisagem. Art. 16 As matérias a serem publicadas obedecerão às seguintes definições:

I - Fonte: Times New Roman;

II - Tamanho: 9pt do editor de texto;

III - Alinhamento: justificado, sem recuo na primeira linha de parágrafo;

IV - Ementa: alinhada à direita, com recuo de 2 (dois) centímetros, sem recuo na primeira linha e sem negrito;

V - Entrelinhamento: utilizar espaço simples;

VI - Espaçamento entre parágrafos de 6 pt;

VII - Alinhamento de duas ou mais colunas: utilizar recurso de tabelas com bordas internas e externas;

Art. 17 As tabelas deverão ser formatadas obedecendo aos seguintes padrões:

I - Largura de 9 (nove), 19 (dezenove) centímetros e 27 (vinte e sete) centímetros;

II - Bordas simples;

III - Tamanho: 7 pt do editor de texto;

IV - margens da célula superior, inferior, direita e esquerda de 0,02 cm;

Parágrafo Único - Tabelas que possuam recuo negativo não poderão ser cadastradas no SIGPub.

Art. 18 Sempre que possível, deverá ser adotado os modelos de atos legais disponibilizados no sitio [www.diariomunicipal.com.br/amp](http://www.diariomunicipal.com.br/amp), no link manual do usuário - modelos de atos legais.

Capítulo II

DA COMPOSIÇÃO DAS MATÉRIAS

Art. 19 O Município será identificado pelo nome e unidade federativa, devendo as matérias atender à seguinte composição:

I - Cabeçalho;

II - Corpo da matéria;

§ 1º O cabeçalho será gerado automaticamente pelo SIGPub, centralizado, com a seguinte especificação:

I - Na primeira linha: identificação do órgão responsável pela publicação, em caixa alta;

II - Na segunda linha: título da matéria publicada, em caixa alta.

§ 2º O corpo da matéria deverá conter o texto a ser publicado e, ao final, o nome e o cargo da autoridade competente responsável pela assinatura, atendendo à seguinte formatação:

I - Na primeira linha: nome da autoridade, grafado em caixa alta, negrito, itálico e alinhado à esquerda;

II - Na segunda linha: cargo da autoridade, sendo a primeira letra de cada palavra em caixa alta, (exceto preposições) alinhado à esquerda, sem negrito e fonte normal;

§ 3º Na hipótese de haver mais de uma autoridade competente responsável pela matéria publicada, seus nomes e cargos deverão constar um abaixo do outro;

§ 4º Fica vedada a replicação das informações contidas no cabeçalho no corpo da matéria, sob pena de reprovação das matérias para publicação.

Art. 20 O SIGPub gerará automaticamente, após





# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

o corpo da matéria, as seguintes informações alinhadas à direita:

I - O nome do responsável pela publicação no SIGPub;

II - O número de identificação da matéria;

Capítulo III

## DA ORDEM PARA PUBLICAÇÃO

Art. 21 As publicações das matérias serão ordenadas:

I - no formato de 9 cm de largura;

II - no formato de 19 cm de largura;

III - no formato de 27 cm de largura;

III - de acordo com a ordem alfabética dos municípios;

IV - por tipo de matéria.

Capítulo IV

## DA ALTERAÇÃO, EXCLUSÃO E RETIFICAÇÃO

Art. 22 As matérias somente poderão ser alteradas ou excluídas até o horário de fechamento da edição, sendo de responsabilidade exclusiva do órgão que a cadastrou.

Art. 23 Após o horário de fechamento da edição, as matérias poderão apenas ser retificadas na próxima edição.

Art. 24 A Área Técnica Responsável da AMP não possui autonomia para cancelar, anular, ou tornar sem efeito quaisquer matérias publicadas indevidamente.

TÍTULO IV

## DO HORÁRIO OFICIAL PARA UTILIZAÇÃO DO SIGPub

Art. 25 Será adotado o horário oficial de Brasília para todos os fins de que trata esta Norma.

Art. 26 As matérias a serem publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Paraná deverão ser cadastradas diretamente no SIGPub até as 17 horas do dia útil anterior ao previsto para sua efetiva disponibilização na internet.

§ 1º As tabelas geradas por sistemas de contabilidade no padrão .pdf poderão ser encaminhadas para a AMP realizar suas conversões para o padrão Word.

§ 2º Na hipótese do § 1º, a AMP terá um prazo de até dois dias úteis, a contar do seu recebimento, para a devolução das tabelas convertidas, devendo o município ficar atento aos prazos de publicações.

Art. 27 As matérias publicadas até as 14 horas do dia útil anterior ao previsto para sua disponibilização na internet serão analisadas pela AMP até as 16 horas do mesmo dia para o fim de verificar o cumprimento das especificações estabelecidas nesta Norma.

§ 1º As matérias publicadas em desacordo com as especificações estabelecidas nesta Norma e que não sejam objeto de diagramação pela Área Técnica da AMP na forma do art. 5º, não serão disponibilizadas na internet, ficando à disposição do órgão que as publicou no SIGPub, na funcionalidade "matérias reprovadas", para as adequações necessárias.

§ 2º As matérias devidamente corrigidas e publicadas até as 17 horas no SIGPub serão

disponibilizadas na edição do dia útil imediatamente posterior, a partir da zero hora.

§ 3º As matérias publicadas entre às 14 e 17 horas não serão objeto da análise a que se refere o art. 27 e somente serão disponibilizadas na edição do dia útil subsequente quando atenderem às especificações estabelecidas nesta Norma.

§ 4º Não cabe à AMP quaisquer responsabilidades decorrentes da ausência de disponibilização das matérias publicadas pelos órgãos em desacordo com as normas estabelecidas nesta Norma.

Capítulo IV

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 Dúvidas e omissões de ordem técnica e administrativa para a disponibilização das publicações serão dirimidas pela AMP, por meio da Área Técnica Responsável.

## TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO E SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE USUÁRIO ADMINISTRADOR

Pelo presente TERMO DE RESPONSABILIDADE DE USO o Município de

Paraná, neste ato representado por seu prefeito, Sr. \_\_\_\_\_,

identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_

formaliza a autorização para a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná os conteúdos cadastrados pela Administração Municipal, bem como a indicação do responsável pelo cadastro dos dados no Sistema Gerenciador de Publicações Legais (SIGPub).

Pelo presente termo o município responsabiliza-se:

a) pela autorização para a publicação dos conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, instituído pela Resolução AMP nº 01/2012;

b) pela indicação do usuário abaixo nominado, que deverá ser cadastrado no SIGPub para o acesso ao cadastro de conteúdos no Diário Oficial dos Municípios do Paraná:

\* (nome do usuário), (R.G.), (CPF), (cargo), (matricula), (email), (endereço), (telefone), (cidade), (Estado), como usuário administrador no Sistema SIGPub.

c) pelo uso sigiloso e correto do login e senha, disponibilizados pela AMP;

d) por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, quer pelo usuário cadastrado, quer pela divulgação desta para terceiros, sujeitando-se às penalidades legais previstas.

Local \_\_\_\_\_, data \_\_\_\_\_.

Prefeito Municipal de \_\_\_\_\_.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Matinhos, 1º de dezembro de 2017

Ruy Hauer Reichert

Prefeito do Município Matinhos



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

DECRETO 882/2017

Abre o Crédito Suplementar por Anulação de dotação no Orçamento Geral do Município de Matinhos no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) e alterar no PPA 2014/2017 e na LDO 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1866 de 21 de dezembro de 2016.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) na forma abaixo especificada:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.049	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 20.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	4.4.90.62.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 40.000,00	303

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a Anular dotação no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) conforme segue abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
12.01.10.301.113.2.049	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 20.000,00	303
12.01.10.302.113.2.055	4.4.90.61.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 40.000,00	303

Art. 3º - Fica alterado o Anexo da Lei Municipal nº 1669, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica alterada a Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

MATINHOS, 01 de Dezembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 983/2017

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, Ruy Hauer Reichert, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 041/2017, resolve:

### CONCEDER

A servidora **GESSICA PEREIRA PATRÍCIO** na matrícula nº. 7103/0, ocupante do cargo público de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 180 (cento e oitenta) dias de **Licença Gestação**, a contar de 16 de novembro de 2017 a 14 de maio de 2018, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito do Município de Matinhos



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 980/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 041/2017, resolve:

**CONCEDER**


Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo nº.98, da Lei Municipal nº.1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6971/0	Andrea da Silva Correa	22/11/2017 a 18/02/2018 (89 dias)
666/1	Cleia Mariana Machado	22/11/2017 a 06/12/2017 (15 dias)
5246/6	Cleia Mariana Machado	22/11/2017 a 06/12/2017 (15 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 982/2017**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas.


**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Vanderleia Borba Amorim**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 320/4, **readaptação**, haja vista que a mesma encontra-se com restrição laboral para exercer a função do cargo acima mencionado, conforme Atestado Médico e Laudo Pericial, readaptação de função, por um período de 365 (**trezentos e sessenta e cinco**) dias, nos termos do artigo 65, § 4º, alínea a, da Lei Municipal nº 1165/2008, e anexo II, da Lei Municipal nº 1430/2011 que determina que além das atividades descritas, a servidora poderá executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo, sendo assim a servidora poderá realizar as seguintes atividades: lavar copos, xícaras, cafeteiras, coadores e demais utensílios de cozinha, arrumar e posteriormente, recolher bandejas com copos, xícaras, pratos, bules, açucareiros e garrafas térmicas, lavar e secar e guardar todos os materiais utilizados nas copas e nas cozinhas. manter limpo os utensílios de copa e cozinha e em serviços gerais leve. No período de 21.11.2017 até 20.11.2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 985/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0012871/2017 e ofícios 163/2017-883/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ANDREA GURSKI**, matrícula nº 5755/0 ocupante do cargo público de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar de 18 de dezembro de 2017 a 17 de março de 2018, conforme o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, referente ao período de 2005 a 2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº. 981/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 041/2017, resolve:

**CONCEDER**


Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº.98, da Lei Municipal nº.1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6541/2	Ivanice Alves da Silva	20/11/2017 a 15/01/2018 (57 dias)
5263/9	Pauline Duarte Farias	22/11/2017 a 04/02/2018 (75 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 984/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ROSIANE SERAFIM COSTA** matrículas nº 1879/1, ocupante do cargo público de Professor lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, a contar de 24 de novembro a 23 de dezembro de 2017, de conformidade com o Artigo nº 107, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir 24 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 986/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 875/2017, resolve:

**DESIGNAR**

A servidora **ELOHA DOSSO DA SILVA DE ALMEIDA**, matrícula nº. 7376/8, ocupante do cargo público de Enfermeiro de responder pela Supervisão de Serviços Técnicos de Controle de Infecção Hospitalar

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos



**ATOS DOS PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 988/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**

**Art.1º** Do servidor **EDSON AZEVEDO DA ROCHA**, matrícula nº 6553/6 a função gratificada de **CHEFE DE DIVISÃO DE ELABORAÇÃO DE PROCESSOS LICITATÓRIOS**, simbologia, FG-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 29 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**PORTARIA Nº 989/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº. 152/2017, resolve:

**LOTAR**

Na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, o servidor **JACKSON MULLER** matrícula nº 1884/6 ocupante do cargo público de Operador de Máquinas Pesadas.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**PORTARIA Nº. 991/2017**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº. 264/2017, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora **TAIS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO** matrícula nº 7162/5 ocupante do cargo de Diretora Geral, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 956 de 13 de novembro de 2017, o período será retirado no mês de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**PORTARIA Nº. 990/2017**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº. 260/2017, resolve:

**SUSPENDER**

Da servidora **VALDIRENE DE ALMEIDA** matrícula nº 6624/9 ocupante do cargo de Público de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 20 (vinte) dias de férias concedida através da Portaria nº 885 de 06 de outubro de 2017, o período será retirado no mês de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná**PORTARIA Nº. 992/2017**

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao ofício nº. 265/2017, resolve:

**SUSPENDER**

Do servidor **RAPHAEL JOSÉ PAUPÉRIO** matrícula nº 7162/5 ocupante do cargo de Público de Professor de Educação Física, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 30 (trinta) dias de férias concedida através da Portaria nº 942 de 06 de novembro de 2017, o período será retirado no mês de abril de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**Prefeitura Municipal****Matinhos****Mantenha seus Impostos em dia e ajude sua cidade!**

**+ Educação**

**+ Saúde**


**+ Obras**

**+ Segurança**

**+ Qualidade de Vida**



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 993/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº. 0683.0013780/2017, resolve:

**RETIFICAR**

"Fica retificado a Portaria nº 743 de 08 de agosto de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:"

**Onde se lê:**  
O restante do período será retirado no mês de janeiro de 2018.

**Leia-se:**  
O restante do período será retirado no mês de dezembro de 2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de novembro de 2017

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 995/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei Municipal 1819/2016 e em face ao ofício nº. 261/2017, resolve:

**CONCEDER**

A servidora **ROZEMARI APARECIDA BEZERRA**, matrícula nº 7029/7, a função gratificada de **DIREÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LEOCÁDIA ORLOWSKI DOS SANTOS**, simbologia FG-D2, conforme artigo 67 da Lei Municipal nº 1165/2008, pelo período de 01 de dezembro de 2017 a 31 de janeiro de 2018.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 01 de dezembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:


**APROVAR**

A celebração do 1º Termo Aditivo, firmado com a empresa **G.M. AUTO POSTO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ Nº 75.165.613/0001-88, conforme Pregão Presencial nº 134/2016, Processo nº 252/2016 e Contrato nº 125/2017 - PMM, que prevê **Aquisição de Combustíveis** elevando os valores dos itens conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor unit.
COTA EXCLUSIVA			
1	L	Alcool comum (Etanol).	R\$2,99
COTA PRINCIPAL (75%)			
5	L	Gasolina comum.	R\$ 4,25

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 14 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 994/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1819/2016 e suas alterações, resolve:

**REVOGAR**


A Gratificação pelo exercício de Direção da Unidade Escolar, a servidora pública abaixo relacionada:

Matricula	NOME	UNIDADE ESCOLAR	SIMBOLOGIA
5830/0	Tania Mara de Almeida e Silva	Escola Municipal Leocádia O. dos Santos	FG-D2

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos 01 de dezembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
Estado do Paraná

**PORTARIA Nº 987/2017**

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício nº. 876/2017, resolve:

**DESIGNAR**

O servidor **CARLOS ANTONIO OLIVEIRA FILHO**, matrícula nº. 7658/9, ocupante do cargo público de Enfermeiro de responder pela Supervisão de Serviços Técnicos de Enfermagem Hospitalar

**Art.2º** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2017, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 28 de novembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº. 219/2016 - PMM, firmado com a empresa **DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob CNPJ Nº 19.008.104/0001-70 conforme PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2016 - PMM, que prevê a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, no valor de **R\$56.758,82 (cinquenta e seis mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos)**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal





# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 134/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração do 2º Termo Aditivo ao CONTRATO N.º 125/2017 – PMM, firmado com a empresa G.M. AUTO POSTO EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ N.º 75.165.613/0001-88, que prevê a AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, prorrogando o prazo de execução e vigência por 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 de dezembro de 2017, no valor de R\$197.962,00 (cento e noventa e sete mil novecentos e sessenta e dois reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 142/2017 – PMM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE MEDIÇÃO E CONGÊNERES PARA A APLICAÇÃO NA ÁREA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 14 de dezembro de 2017, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 15:15 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$18.165,00 (dezoito mil, cento e sessenta e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2017 – PMM

LICITAÇÃO COM ÍTENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO) POR CENTO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, IMPRESSORAS E TABLETS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 13 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$138.200,00 (cento e trinta e oito mil e duzentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 28 de novembro de 2017

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 140/2017 – PMM

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS PARA O RÉVEILLON 2017/2018**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 14 de dezembro de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 143/2017 – PMM

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 15 de dezembro de 2017, às 15:30 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 15:15 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$128.750,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 30 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 141/2017 – PMM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA**, com as características e especificações constantes deste Edital.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** Em 14 de dezembro de 2017, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6012/6140.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 13:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

**VALOR MÁXIMO GLOBAL:** R\$98.253,00 (noventa e oito mil duzentos e cinquenta e três reais).

O edital encontra-se a disposição no portal [www.matinhos.pr.gov.br](http://www.matinhos.pr.gov.br) e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## ERRATA

A Pregoeira designada sob Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017, pelo Prefeito Municipal e no uso de suas atribuições legais RETIFICA os documentos referente a habilitação constantes do Edital PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SHOWS PIROTÉCNICOS COM FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS, conforme abaixo, PRORROGANDO a data de abertura do certame para o dia 13/12/2017 às 09:00 HORAS.

No item 12 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
Subitem II, alínea e - Documentação Complementar

Onde se Le: e) Apresentação de Licença Estadual Veicular Específica (Polícia Civil - DEAM-PR) "do veículo" que será usado para transporte de produtos controlados no Estado do Paraná, (código 8.1.7 da Tabela 8 da Lei 7.257 de 30/11/1979) exigido no transporte do objeto, que ainda deverá ser acompanhado obrigatoriamente dos específicos certificados par o transporte de Produtos Perigosos (CTPP) e de inspeção veicular (CIV) fornecidos em vistoria do INMETRO, devendo ambos estar em perfeita validade. Bem como a Habilitação (CNH) e categoria para Cargas Perigosas do(s) motorista(s). Tal veículo deverá ainda ser de propriedade ou de comprovado e legal vinculo com a empresa proponente através de contrato de transporte. LEI ESTADUAL Nº 13.578 - 10 de setembro de 2002 Seção V - Art. 25 e parágrafo único; DECRETO FEDERAL Nº 3.665 DE 20 de novembro de 2000 (r-105), Título V, Capítulo XI; INMETRO 457/08 e todas as demais Resoluções de ANTT.

Leia-se: e) Apresentação de Licença Estadual Veicular Específica (Polícia Civil - DEAM-PR) "do veículo" que será usado para transporte de produtos controlados no Estado do Paraná, (código 8.1.7 da Tabela 8 da Lei 7.257 de 30/11/1979) exigido no transporte do objeto. Bem como a Habilitação (CNH) e categoria para Cargas Perigosas do(s) motorista(s). Tal veículo deverá ainda ser de propriedade ou de comprovado e legal vinculo com a empresa proponente através de contrato de transporte. LEI ESTADUAL Nº 13.578 - 10 de setembro de 2002 Seção V - Art. 25 e parágrafo único; DECRETO FEDERAL Nº 3.665 DE 20 de novembro de 2000 (r-105), Título V, Capítulo XI; INMETRO 457/08 e todas as demais Resoluções de ANTT

OBS.:As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

Matinhos, 27 de novembro de 2017.

Janete de Fátima Schmitz  
Pregoeira

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 133/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PMM

PROCESSO Nº 163/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA - ME

CNPJ Nº: 13.495.309/0001-41

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria Municipal de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 2688	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	4248	3.3.90.39.82.02	Limpeza e Conservação de espaços públicos
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4194	

VALOR: R\$1.174.500,00 (um milhão, cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 135/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - PMM

PROCESSO Nº 195/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: PGPLANAGEM COMÉRCIO, TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA ME

CNPJ Nº: 00.099.750/0001-62

OBJETO: LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO DE VERÃO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 5203	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
Desdobramento Reduzido	5209	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	761- Operação PR	Convênio Reserva nº 4255	

VALOR: R\$124.085,00 (cento e vinte e quatro mil e oitenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 134/2017 - PMM

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - PMM

PROCESSO Nº 231/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GASTRONOMIA

CNPJ Nº: 03.541.088/0008-13

OBJETO: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Secretaria M. de Turismo e Desenvolvimento Econômico		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	23.122.0109.2039		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção e Apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Econômica:	3.3.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros PJ
Desdobramento Reduzido	5264	3.3.90.39.48.05	Programa de Capacitação Avançada
Fonte de Recurso:	000	Reserva nº 4264	R\$ 6.600,00

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 136/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - PMM

PROCESSO Nº 195/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO LTDA - ME

CNPJ Nº: 08.0097.648/0001-30

OBJETO: LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRAS E CAMINHÕES PARA UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO DE VERÃO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	10 Secretaria M. de Meio Ambiente		
Unidade:	10.01 Gabinete do Secretário		
Funcional	18.122.0111.2042		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente		
Reduzido: 5203	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros
Desdobramento Reduzido	5209	3.3.90.39.12.00	Locação de Máquinas e Equipamentos
Fonte de Recurso:	761- Operação PR	Convênio Reserva nº 4255	

VALOR: R\$133.250,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal





# ATOS DOS PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 137/2017 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - PMM

PROCESSO Nº 198/2017 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS

CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA

CNPJ Nº: 05.982.200/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	12 Secretaria M. de Saúde		
Unidade:	12.01 Fundo Municipal de Saúde		
Funcional Programática:	10.301.0113.2050		
Projeto/Atividade:	Ações do Eixo de Atenção Básica em Saúde		
Reduzido: 3367	Categoria Econômica:	33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ
Desdobramento Reduzido:	4442	33.90.39.08.00	Manutenção de Software
Fonte de Recurso:	000	Reserva: 4263	

VALOR: R\$116.100,00 (cento e dezesseis mil e cem reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance às licitantes PG PLANAGEM COMÉRCIO TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - ME, CNPJ nº 00.099.750/0001-62, do item 03 no valor de R\$124.085,00 (cento e vinte e quatro mil, oitenta e cinco reais) e a empresa VERDETTO SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES LTDA - ME, do item 01 no valor de R\$95.940,00 (noventa e cinco mil, novecentos e quarenta reais) e do item 02 no valor de R\$37.310,00 (trinta e sete mil, trezentos e dez reais, objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 117/2017 - PMM, que prevê a LOCAÇÃO DE RETROSCAVADEIRAS E CAMINHÕES PARA A UTILIZAÇÃO NA OPERAÇÃO VERÃO 2017/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira declarou vencedora a licitante RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ: 29.536.820/0001-11, do item 02 no valor R\$200.000,00 (duzentos mil reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 24/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante M.F. FRAGA MATIAS-EIRELI-ME, inscrita sob CNPJ: 13.495.309/0001-41, do item 01 no valor de R\$1.080.000,00 (um milhão e oitenta mil reais) e do item 02 no valor de R\$94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito Municipal

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 824/2017 de 20/10/2017 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

## HOMOLOGAR

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ACESSORIA LTDA, CNPJ nº 05.982.200/0001-00, do item 01 no valor de R\$34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), do item 02 no valor de R\$67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais) e do item 03 no valor de R\$14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), objeto do PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO, COM FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO.

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 30 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito Municipal

## RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2017 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DO SENAC PARA SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL EM GASTRONOMIA, em favor do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM NACIONAL - SENAC, inscrito no CNPJ Nº 03.541.088/0030-81, no valor de R\$6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), com base no Art. 24, inciso XXI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

Matinhos, 30 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito de Matinhos



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL Nº. 072/2017 - PSS

O Presidente da Comissão Especial/Banca de Seleção de Pessoal do Processo de Seleção Simplificada - PSS, da Prefeitura Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº. 928/2017,

### RESOLVE:

**HOMOLOGAR** as inscrições dos candidatos ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais do Processo Seletivo Simplificado – PSS previsto no Edital nº. 065/2017, abaixo especificada.

#### Auxiliar de serviços Gerais Feminino

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO
006	470.821.869-91	SUELY DO NASCIMENTO DA LUZ
008	113.902.159-11	JOSIANE SIQUEIRA FERREIRA
011	069.371.199-09	CRISLAINE APARECIDA HOLOWKA
012	095.689.069-59	KATLYN MARIA BUENO VOROBÍ
013	057.511.679-02	LEONICE MENDONÇA VIANA
014	100.517.619-12	JACQUELINE ABILÍO DA SILVA
015	078.597.999-95	ANGELICA DOUVE DA SILVA
016	085.231.059-56	SABRINA LEITE DA SILVA
017	853.398.069-87	SUELI NUNES
018	844.596.039-34	JANETE FERNANDES CORREA
019	428.247.379-72	ENEIDE ESMERALDA CAMPOS
021	088.240.399-01	ELOÍZE MARTINS
023	056.654.129-70	SUZANE PALOMA COSTA DE SOUZA
026	941.624.509-78	MARIA MARTA ANACLETO
030	028.514.649-14	SOLANGE BARBOSA PINAS
034	043.335.649-99	GISLAINE ALESSANDRA DOMBROWSKI RODRIGUES
035	115.627.649-77	LARISSA CRISTINA MARQUES DOS SANTOS
036	066.734.939-17	ANA LUCIA BEIRA
037	711.309.694-87	FABIOLA BOMFIM DE LIMA
038	085.347.119-33	TAIS REGINA PACHECO DE LIMA
040	874.081.809-82	VANDA ALICE PEDRO ORTEGA
041	084.447.109-70	KARINE ANACLETO MESQUITA
042	045.242.109-89	JULIANA CRISTINE DE FRANÇA
043	115.799.599-38	LARISSA DA SILVA DORNELLÉS
044	080.158.789-18	LILIANE RIBEIRO GONÇALVES

#### Auxiliar de serviços Gerais Masculino

INSCRIÇÃO	CPF	NOME DO CANDIDATO
005	424.786.699-00	DIRCEU CORREA CEZAR
020	084.294.779-50	VANDERSON DOS SANTOS VEIGA
022	072.862.739-65	BRUNO FREIRE CAVALHEIRO
024	071.094.699-64	JEAN CARLOS PRATES
025	015.603.819-65	ALESSANDRO RIBEIRO
027	048.123.739-99	ROBSON CRISTIAN DA SILVA
031	104.981.149-61	JUAN SOUZA SPIELMANN
032	093.287.259-09	LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO
024	061.219.849-96	ANDERSON DO CARMO DA SILVA
039	106.087.519-52	JHONATAN MARLON DOS SANTOS

Matinhos, 30 de novembro 2017.

**LÉCIO PEREIRA**

Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

## EDITAL 073-2017 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

O Prefeito do Município de Matinhos Ruy Hauer Reichert no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os editais nº003/2015, Divulga o resultado final da **AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** e do **EXAME ADMISSÃO**, referente a 3ª etapa do Concurso Público e Comunica a todos os classificados **APTOS** nos dois requisitos acima, que compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº22, no dia 05 de dezembro de 2017 às 09h:00min, para assinatura do Termo de Posse.

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Eliana Silvestrini de Andrade	Assistente Social	APTA	APTA

**1.0 - Para abertura de conta junto ao Banco trazer cópias da cédula de identidade, CPF e Comprovante de residência**

Matinhos, 01 de dezembro de 2017.

**Ruy Hauer Reichert**  
Prefeito do Município de Matinhos

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM

PROCESSO Nº 123/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: VICTORS UNIFORMES EIRELI - ME

CNPJ N.º 22.529.255/0001-89

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional	12.361.0108.2029		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional	12.365.0108.2034		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2098	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional	12.365.0108.2066		
Programática:			
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4287	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
------	-----	-----	---------------	------	-------





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 17					
01	21.600	PAR	Meias brancas, 68% algodão, 26% poliamida, 4% elastano e 2% elastodieno. 1. Meias na cor branca, cano curto canelado. 2. Brasão do município de Matinhos, nos dois pés do lado de fora do cano da peça.	2,85	61.560,00
<b>TOTAL DO LOTE 17</b>					<b>R\$61.560,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2017 - PMM

PROCESSO Nº 178/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: RFO PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ N.º 28.536.820/0001-11

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TRIOS ELÉTRICOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	09 Sec. De Mun. de Turismo		
Unidade:	09.01 Gabinete do Secretário		
Funcional Programática:	23.122.0109.2039.000		
Projeto/Atividade:	Manutenção e apoio ao Turismo		
Reduzido: 2504	Categoria Económica:	33.90.39.00.00	Outros serviços de Terceiros - P.J
Desdobramento Reduzido	2520	3.3.90.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências
Fonte de Recurso:	000		

## PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
02	1	SVÇ	<p>Locação de 02 (dois) trios elétricos com motoristas, equipe técnica de operação, banda, dançarinas(os) e seguranças para atender o sábado, domingo e segunda de carnaval (10,11 e 12 de fevereiro de 2018).</p> <p>- Especificações para cada Trio elétrico:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Veículo de tração: Cavalos mecânico trucado (três eixos), ano a partir de 2000;</li> <li>• Comprimento mínimo: 22,00 metros;</li> <li>• Altura máxima: 4,60 metros;</li> <li>• Largura mínima: 3,00 metros;</li> <li>• Palco mínimo: 10,00 X 4,40 metros com cobertura;</li> <li>• Grupos geradores (2): 02 Grupos Geradores mínimo 150 KVAs cada;</li> <li>• Potencia do sistema de som no mínimo: 120.000 watts;</li> <li>• Potencia do sistema de iluminação no mínimo: 30.000 watts.</li> </ul> <p>Equipamentos de som:</p> <p>Back Line (Palco) No Mínimo:</p>	200.000,00	200.000,00

- 01 Bateria completa marca Pearl Export (ou similar);
  - 01 Kit para contrabaixo composto por 02 caixas (1 X 15" e 4 X 10") + amplificador marca Hartke Systems (ou similar);
  - 01 Amplificador para guitarra, importado, marca Marshall Valvstate (ou similar);
  - 01 Amplificador para guitarra, importado, marca Roland Jazz Chorus 120 (ou similar);
  - 01 Amplificador para teclados, importado, marca Peavey KB 300(ou similar);
- Captção (Microfonação) No Mínimo:
- 01 Microfone para bumbo marca Electro Voice RE 20 (ou similar);
  - 01 Microfone para caixa Shure SM 57 (ou similar);
  - 03 Microfones para chimbau e over head marca Shure SM 81 (ou similar);
  - 03 Microfones para 2 tons e surdo lateral marca Sennheiser MD 421(ou similar);
  - 04 Microfones para percussão tipo clip marca Audio Technica PRO 35 X(ou similar);
  - 02 Microfones para captação de amplificadores de guitarra marca AKG C 5600(ou similar);
  - 08 Microfones para voz marca Shure SM 58v (ou similar)
  - 02 Microfones sem fio para voz com sistema de transmissão e recepção UHF marca Shure (ou similar);
  - 12 Direct Box para linhas marca Wirwind IMP 2(ou similar);
  - 20 Pedestais tipo girafa (ou similar);
  - 08 Clamps para microfones LP (ou similar);
  - 01 Console de mixagem digital de 48 canais marca Yamaha LS 9 (ou similar);
  - 02 Módulos de conversão analógico/digital de 8 canais marca Behringer (ou similar);
  - 01 Lap Top com 20.000 musicas de gêneros variados marca Acer (ou similar);
  - 01 Controladora midi de software mixer virtual marca Behringer CMD (ou similar);
  - 02 Equalizadores gráficos de 1/3 de oitava marca Techvox 2313 XS (ou similar);
  - 01 Processador de sistemas digital



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

marca DBX 480 Drive Rack (ou similar);

- 02 Processadores de sistema marca BSS FDS 360(ou similar);

- 02 Processadores de sistema para reserva técnica marca BSS FDS 310(ou similar);

Monitor No Mínimo:

- 02 Módulos de potência de 6000 watts marca Shamsonic HC 14000 (ou similar);

- 04 Monitores tipo spot duplo marca EAW SM 400 (ou similar);

- 02 Monitores tipo spot marca EV FM 1502 (ou similar);

- 01 Drum Fill (Monitor para bateria) marca ATS 218 (ou similar);

P.A (Caixas de som e amplificação) No Mínimo:

- 24 Módulos de potencia de 3000 e 6000 watts RMS marcasTechvox e Shamsonic (ou similar);

Frente No Mínimo:

- 32 graves montados em 16 caixas CCA 15 duplas (ou similar);

- 16 médios graves montados em 8 caixas duplas CCA 12 (ou similar);

- 16 Cometas elípticas 2343 com driver N 850 (ou similar);

Fundo No Mínimo:

- 32 graves montados em 16 caixas CCA 15 duplas (ou similar);

- 16 médios graves montados em 8 caixas duplas CCA 12(ou similar);

- 16 Cometas elípticas 2343 com driver N 850(ou similar);

Laterais (L + R) No Mínimo:

- 32 Subgraves montados em 16 caixas SB 850(ou similar);

- 32 Médios graves (ou similar);

- 16 Cometas elípticas 2343 com driver N 850(ou similar);

Comunicação No Mínimo:

- 05 Rádios comunicadores marca Motorola SP 50(ou similar);

Sistema de iluminação No Mínimo:

- Mínimo de 04 equipamentos de projeção automatizadas de luzes com diversos efeitos e com possibilidade de inserir

logomarcas/personalizações destinado a projetar imagens em grandes fachadas como prédios, por exemplo. Referência: Moving Head/Been - marca Americam PRO (ou similar).

- 16 Refletores Par Led 3 watts marca Shamsonic (ou similar);

- 04 Refletores mod. Set Light de 1000 watts cada (ou similar);

- 04 Refletores de 500 watts colortran (ou similar);

- 04 Refletores de vapor metálico 400 watts para auto iluminação das laterais do trio (ou similar);

- 04 Refletores tipo Mini Brute com 6lampadas DWE de 600 watts em cada para iluminação de platéia (ou similar);

- 04 Megastrobos de 1500 watts cada para efeitos fora do trio (ou similar);

- 02 Máquinas de fumaça marca American Pro (ou similar);

Camarim No Mínimo:

- 02 Banheiros (WC privativo e 1 de serviço)

- Sofá com capacidade para até 08 pessoas

- Balcão em granito com gavetas e armários

- Ar Condicionado

- Frigobar

- TV LCD 42" com 4 câmeras externas enviando imagens a ela

- Forno de micro ondas

- Espelho

Espaços publicitários No Mínimo:

- Espaço destinado à divulgação publicitária com no mínimo 36 m<sup>2</sup> no total, sendo necessário conter pelo menos 01 (um) espaço em cada lado do trio, além de possuir pelo menos 02 back lights.

Equipe Técnica No Mínimo:

- 01 Técnico operador de som

- 01 Técnico operador de luz

- 01 Técnico de palco

- 02 Auxiliares geral

- 01 Motorista





# ATOS DO PODER EXECUTIVO

**Grupo Musical No Mínimo:**

- 01 Baterista
- 01 Percussionista
- 01 Contrabaixista
- 02 Guitarrista
- 01 Tecladista
- 02 Vocais principais (01 Masculino e 01 feminino)
- 06 dançarinas (os) uniformizadas (os)

**Cordeiros No Mínimo:**

- 20 Seguranças sendo 18 (dezoito) masculinos e 02 (dois) femininos, para os dias de Carnaval.

**Equipamentos de segurança No Mínimo:**

- 08 Extintores de incêndio distribuídos;
- Compartimentos dos grupos geradores
- Quadro de distribuição de energia
- Palco
- Camarim
- Áreas técnicas
- Escada de incêndio
- Luvas especiais para levantadores de cabos
- Corda de segurança

		<b>TOTAL</b>	<b>R\$200.000,00</b>
--	--	--------------	----------------------

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 30/11/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal

## 2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, EXMO. SR. RUY HAUER REICHERT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, de acordo com os princípios e normas da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e seu regulamento, à vista do Processo nº 123/2017, no qual contém o processo de licitação do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 – PMM, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO, considerando a legalidade dos atos praticados pela Pregoeira Oficial e Equipe de apoio, resolve: **HOMOLOGAR** o resultado da licitação em epígrafe, tendo como vencedoras: a empresa **VICTOR'S UNIFORMES EIRELI ME**, inscrita no CNPJ nº 22.529.255/0001-89, do LOTE 17 no valor de R\$61.560,00 (sessenta e um mil, quinhentos e sessenta reais) e empresa **NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.239.951/0001-80 do LOTE 03 no valor de R\$540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 28 de novembro de 2017.

RUY HAUER REICHERT  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2017 – PMM

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2017 - PMM

PROCESSO Nº 123/2017

GESTOR DA ATA: MUNICÍPIO DE MATINHOS

DETENTORA DA ATA: NOVO TEMPO IND. E COM. DE ARTIGOS ESCOLARES LTDA

CNPJ N.º 01.239.951/0001-80

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER REDE MUNICIPAL DE ENSINO

### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria:	08 Secretaria de Educação, Cultura e Esporte		
Unidade:	08.02 Coordenação Geral do Ensino Fundamental		
Funcional Programática:	12.361.0108.2029		
Projeto/Atividade:	Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental		
Reduzido: 1758	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	1765	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Unidade:	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil		
Funcional Programática:	12.365.0108.2034		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Creches		
Reduzido: 2094	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2098	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2101	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	2105	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		
Funcional Programática:	12.365.0108.2066		
Projeto/Atividade:	Manutenção dos Centros de Educação infantil - Pré escola		
Reduzido: 2299	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4287	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	103		
Reduzido: 2300	Categoria Econômica:	3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Desdobramento Reduzido	4288	33.90.32.99.05	Uniformes Escolares e Complementos
Fonte de Recurso:	104		

### PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
------	-----	-----	---------------	------	-------



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

LOTE 03					
01	10.800	PAR	<p>Tênis colegial tipo skate.</p> <p>Cabedal</p> <p>A) Laterais, Bico e Traseiro.</p> <p>As laterais, bico e traseiro deverão ser confeccionados em lona (material têxtil) algodão na cor azul royal, pantone 19-4052 TPX, com uma gramatura mínima de 280 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 20g/m<sup>2</sup>) e doubladas com forro de sarja na cor branca, com uma gramatura mínima de 180 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 20g/m<sup>2</sup>). O material deve ter resistência ao rasgo, além de atender os requisitos de tração e alongamento.</p> <p>B) Laterais, Colarinho e Traseiro.</p> <p>Parte da lateral, colarinho e traseiro são confeccionados em laminado de PVC, na cor verde pantone 18-5633 TPX com espessura mínima de 1,5 mm com tolerância de (+-0,1mm) com manta de poliéster com gramatura mínima final entre 750 e 850 g/m<sup>2</sup>. O colarinho de vera ter aplicação de alta frequência em silk nas cores branco pantone 11-0602 TPX, vermelho pantone 18-1663 TPX e Azul pantone 19-4052 TPX. O material deve ter resistência ao rasgo, à tração e alongamento.</p> <p>C) Lingueta</p> <p>A lingueta tem a finalidade de proporcionar conforto, sendo fabricada em material nylon branco pantone 11-0602 TPX, com espessura mínima de 3 mm, com tolerância de (+- 0,01mm), forrada com nylon favo na cor vermelho pantone 18-1663 TPX, de 90 g/m<sup>2</sup> com tolerância de (+- 10g/m<sup>2</sup>). Deve ter costura para a sua fixação. Os materiais utilizados devem ter resistência ao rasgo, bem como à tração e alongamento.</p> <p>E) Espuma de PU para colarinho</p> <p>Internamente o colarinho deve possuir uma espuma de PU com no mínimo 14 mm, com tolerância de (+- 1 mm) de espessura e densidade mínima de 30 kg/m<sup>3</sup>.</p> <p>F) Contraforte</p> <p>O contraforte se localiza na região do calcanhar, entre os materiais do forro e cabedal e tem a função de manter o formato original da parte traseira do</p>	50,00	540.000,00

			<p>calçado. É um polímero termo conformado flexível que deve ser chanfrado na borda, devendo ter uma espessura mínima de 1,0 mm, com tolerância de (+- 0,2mm).</p> <p>G) Ilhoses</p> <p>Confeccionado em alumínio com banho antioxidante, os ilhoses devem ter um diâmetro de 5 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) e a quantidade deverá ser conforme descrição abaixo.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Do número 13 ao 17 – 3 ilhoses de cada lado</li> <li>- Do número 18 ao 24 – 4 ilhoses de cada lado</li> <li>- Do número 25 ao 37 – 5 ilhoses de cada lado</li> <li>- Do número 38 ao 46 – 6 ilhoses de cada lado</li> </ul> <p>H) Atacador</p> <p>Confeccionado em poliéster na cor branca, pantone 11-0602 TPX, com espessura de no mínimo 7,0 mm e um comprimento adequado a cada número do calçado e com ponteiros de acabamento.</p> <p>I) Viés</p> <p>A lona do cabedal deve estar acabada com viés de 15 mm com tolerância de (+/- 0,5 mm) na cor azul royal pantone 19-4052 TPX.</p> <p>J) Palmilha (Palmilha de Higienização)</p> <p>A Palmilha de vera ser em EVA com no mínimo 4,00mm, doublada com favo na cor cinza pantone 14-0000 TPX, devendo acompanhar exatamente o perfil da forma.</p> <p>K) Solado</p> <p>A sola será bicolor, no processo de injeção direta em material termoplástico com a dureza de 60 Shore A com tolerância de (+/- 10 Shore A), na cor azul royal pantone 19-4052 TPX, a banda lateral de vera ter no mínimo 1,2 mm de espessura na cor cinza pantone 14-0000 TPX.</p> <p>Internamente não haverá rouba pesos, com o objetivo de oferecer maior conforto ao pé do usuário. O solado de vera atender a norma ABNT NBR 14838 e NBR 14839 de melhoria de angulo de pronação e absorção de impactos. A planta do solado de vera "vincos" na região de flexão, criando estabilidade ao caminhar.</p>		
			<b>TOTAL DO LOTE 03</b>		<b>R\$540.000,00</b>

VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2017.

Ruy Hauer Reichert  
Prefeito Municipal





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 1912/2017

SÚMULA: "Autoriza a Transposição de Recursos entre o Poder Executivo Municipal e o Legislativo, a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 394.978,06 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos) no Orçamento Geral do Município de Matinhos e incluir no PPA 2014/1017 e na LDO de 2017 dá outras providências."

A Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, aprovou, e em cumprimento ao Artigo 61, §7º, 64, III da Lei Orgânica Municipal, e o Artigo 41, III, do Regimento Interno, O Vice-Presidente da Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2017, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor de R\$ 394.978,06 (trezentos e noventa e quatro mil, novecentos e setenta e oito reais e seis centavos) na forma abaixo especificada:

UNIDADE GESTORA: 1. CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

ÓRGÃO: 01. PODER LEGISLATIVO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS

01.031.0001.2001 - ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R \$ 394.978,06

Fonte de recurso - 001 - Recursos do Tesouro Descentralizado - Exercício Corrente

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 394.978,06

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, a anular as dotações orçamentárias como descrita abaixo:

UNIDADE GESTORA: 0. PREFEITURA MUNICIPAL

08 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

08.01 GABINETE DO SECRETÁRIO

12.364.0108.2052 SUPORTE AS AÇÕES DO ENSINO SUPERIOR

3.3.30.41.00 Contribuições (1574) .. R\$ 9.900,00

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (1577)

.... R\$ 70.000,00

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

08.04 COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

13.391.0106.2036 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CULTURA

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros PF (2354) ..... R\$ 19.900,00

4.4.90.51.00 Obras e instalações (4634) ..... R\$ 30.000,00

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01 GABINETE DO PREFEITO

15.451.0112.2048 RECUPERAÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00 Material de Consumo (2824) ..... R\$ 265.178,06

Fonte de Recurso: 000 - Recursos Ordinários Livres - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 394.978,06

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Anexo da Lei

Municipal nº 1669/2013, de 23 de Dezembro de 2013 - PPA 2014/2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Suplementar, instituindo-se para tal junto à matéria orçamentária em execução.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei 1846 de 03 de agosto de 2016 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017, e suas alterações, em conformidade com o disposto neste ato, objetivando ao atendimento de despesas inerentes a execução da Secretaria.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Matinhos, 23 de novembro de 2017.**

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**  
Vice-Presidente

### PORTARIA Nº 155/2017

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a Comissão de Patrimônio da Câmara Municipal de Matinhos, a qual será composta dos seguintes servidores pertencentes ao quadro de efetivos:

Presidente - MAICKON PAULO DO ROSÁRIO DOS SANTOS

Secretário - ANDREI FELIPE DA SILVA LOPES

Membro - ROSANA BALDUINO DA SILVA

Artigo 2º - A comissão de que trata a presente Portaria terá como função o cumprimento do disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do Art. 10 da Lei Orgânica Municipal e outras correlatas a critério da presidência desta Casa de Leis atuando em conjunto com a Comissão Especial de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Imóveis da Câmara Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de dezembro de 2017, revogando a Portaria 132/2017.

**Matinhos, 23 de novembro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vereador Presidente.

### PORTARIA Nº 156/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor desta Casa de Leis MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 03 (três) meses de Licença Prêmio a contar a partir de 22 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo compreendido entre 2012 a 2017, em conformidade com o disposto no Art. 113 da Lei Municipal 1165/2008.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

**Matinhos, 27 de novembro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Vereador Presidente.



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### **ATA DA 25ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 20 DE NOVEMBRO DE 2017.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; MARCIO FABIANO MESQUITA DUARTE; MARIO BRAGA NETO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO GREGÓRIO DOS SANTOS; e SANDRO MOACIR BRAGA. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 25ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre o Relatório da Comissão Processante criada através da Resolução 011/2017, referente ao processo de denúncia do Sr. James Ribeiro conforme determinado pelo Art. 5º, III, do Decreto Lei 201/67, a fim de deliberar sobre o prosseguimento ou arquivamento da referida denúncia. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente

solicita a Secretária que faça a leitura do Relatório da Comissão Processante criada através da Resolução 11/2017, o qual está entrando em discussão única. Em seguida o Sr. Presidente coloca o presente Relatório em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; José Fernando de Lima; José Carlos do Espírito Santo; Jair de Borba Rosa e Renato Pereira da Silva. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente coloca o Relatório da Comissão Processante criada através da Resolução 011/2017 em votação, sendo a mesma feita de forma nominal onde cada vereador aguardou até que seu nome fosse chamado para proclamar seu voto. Feitas as chamadas todos os vereadores votaram pelo prosseguimento da denúncia e dos trabalhos da comissão processante, ficando portanto acatado o relatório da comissão processante por 10 (dez) votos a favor, estando ausente da presente sessão o Vereador Sandro Paulo Ramos. O Sr. Presidente informa que tendo decidido o Plenário pelo prosseguimento da referida denúncia, o processo retornará à Comissão Processante a qual designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas. Terminadas as discussões, o Sr. Presidente

suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em Seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

**Matinhos, 20 de novembro de 2017.**

**GERSON DA SILVA JUNIOR**  
Presidente

**ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS**

Vice-Presidente

**JAIR DE BORBA ROSA**

1º Secretário

**JOSÉ FERNANDO DE LIMA**

2º Secretário

### **ATA DA 26ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, NO SEU 2º PERÍODO LEGISLATIVO DA 12ª LEGISLATURA, REALIZADA EM 29 DE NOVEMBRO DE 2017.**

COMPOSIÇÃO: Presidente - GERSON DA SILVA JUNIOR; Vice-Presidente - ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS; 1º Secretário - JAIR DE BORBA ROSA; 2º Secretário - JOSÉ FERNANDO DE LIMA; e demais Vereadores: JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO; RENATO PEREIRA DA SILVA; RODRIGO





## ATOS DO PODER EXECUTIVO

GREGÓRIO DOS SANTOS; SANDRO MOACIR BRAGA e SANDRO PAULO RAMOS. Início 17:00 horas. O Sr. Presidente abre a Sessão: "Pelas atribuições que me são conferidas por Lei, declaro aberta a 26ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal de Matinhos, no seu 2º Período Legislativo da 12ª Legislatura, convocada para deliberar sobre o Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito criada através da Resolução 010/2017 para apurar possíveis irregularidades na execução dos trabalhos realizados pela empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Em seguida, o Sr. Presidente solicita ao Vereador Renato Pereira da Silva que faça a leitura das escrituras sagradas. O Sr. Presidente agradece aos presentes. O Vereador Rodrigo Gregorio dos Santos solicita que sejam justificadas as ausências dos vereadores Mario Braga Neto e Marcio Fabiano Mesquita Duarte, os quais não puderam estar presentes por motivos de força maior. O Sr. Presidente coloca em discussão o pedido do Vereador Rodrigo. Fizeram uso da palavra os vereadores: José Carlos do Espírito Santo; Renato Pereira da Silva; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. Em seguida o Sr. Presidente coloca em votação o pedido do vereador Rodrigo, sendo o mesmo aprovado por unanimidade. ORDEM DO DIA: O Sr. Presidente solicita a secretária que faça a leitura do Ofício 427/2017. Logo em

seguida, o Sr. Presidente solicita a Secretária que faça a leitura do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito criada através da Resolução 010/2017 para apurar possíveis irregularidades na execução dos trabalhos realizados pela empresa CAIUBA CONSTRUÇÕES CIVIS E EMPREENDIMENTOS LTDA. Feita a leitura o Sr. Presidente coloca o presente Relatório em discussão. Fizeram uso da palavra os vereadores: Sandro Moacir Braga; José Fernando de Lima; Jair de Borba Rosa; José Carlos do Espírito Santo e Sandro Paulo Ramos. Ninguém mais querendo discutir, o Sr. Presidente solicita à Secretária que faça a chamada nominal dos vereadores para votação do Relatório Final da Comissão Especial de Inquérito criada através da Resolução 010/2017, onde cada vereador aguardou até que seu nome fosse chamado para proclamar seu voto. Feitas as chamadas os vereadores presentes à Sessão votaram por unanimidade pela aceitação do Relatório, sendo eles: Anderson da Silva dos Santos; Jair de Borba Rosa; José Carlos do Espírito Santo; José Fernando de Lima; Renato Pereira da Silva; Rodrigo Gregório dos Santos; Sandro Moacir Braga e Sandro Paulo Ramos. O Sr. Presidente informa então que acatado o presente Relatório, todo o processo será encaminhado ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná para as

devidas providências. Terminadas as discussões, o Sr. Presidente suspende a Sessão por 15 (quinze) minutos para confecção da presente Ata. Reiniciando a sessão, o Sr. Presidente solicita a secretaria que faça a leitura da presente ata. Em seguida, o Sr. Presidente coloca a presente ata em discussão e votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade. ENCERRAMENTO: Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradece a Deus, a presença de todos e dá por encerrada a presente Sessão.

Matinhos, 29 de novembro de 2017.

GERSON DA SILVA JUNIOR

Presidente

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS

Vice-Presidente

JAIR DE BORBA ROSA

1º Secretário

JOSÉ FERNANDO DE LIMA

2º Secretário



**EXPEDIENTE**  
**Jornal de Matinhos**

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

**Órgão Oficial do Município de Matinhos**  
**Estado do Paraná**

**Criado pela Lei Municipal 755/01**

**Material produzido pela Secretaria de**  
**Administração da Prefeitura Municipal**  
**de Matinhos**

**End: Rua Elias Abrahão, nº 22 -**

**Fone:(41) 3971-6000 Diagramação e**  
**impressão: Bazzper Editora Gráfica**  
**Ltda**

**Circulação - Semanal**





# **Lei de Responsabilidade Fiscal**

## **Mudou o Jeito de Administrar!**

### **A Prefeitura PODE e DEVE:**

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

### **A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:**

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000  
pode chegar até 4 anos de prisão.**